



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AV. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68.485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

**Lei Municipal nº 254/05 de 11 Maio de 2005**

*Dispõe sobre a criação do  
serviço de Atenção ao  
Idoso e dá outras  
providências.*

O Prefeito Municipal de Pacajá Sr. **EDMIR JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º-Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o serviço de Atenção do Idoso, subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art.2º-A gerência do serviço de atenção ao idoso será ocupado por um servidor do quadro de funcionário da prefeitura Municipal de Pacajá.

Art.3º-São atribuições do serviço de Atenção ao Idoso:

I - Dar informações pertinentes, acompanhamento e apoio ao idoso que busca qualquer benefício junto aos órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

II - Fiscalizar e encaminhar aos órgãos de Repressão e Apoio Social aos Idosos que sofrerem quaisquer maus tratos;

III - Promover campanhas de valorização do Idoso com divulgações de seus direitos e deveres, bem como, criação de clubes de Terceira Idade;

IV - Fazer valer e respeitar as normas concernentes ao Estatuto do idoso;

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, e vigorando as que não a contrariem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 11 de Maio de 2005

*Edmir José da Silva*  
**Edmir José da Silva**

Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra

*Nilton Cruz Brandão*  
Responsável pelo Expediente

**Nilton Cruz Brandão**

Sec. Mun. de Adm. Finan e Planejamento  
Dec 002/05